



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 233 DE 29 DE JULHO DE 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA A PROPOSIÇÃO VOLUNTÁRIA E REGISTRO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 98, de 17 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2024, Seção 2, Edição nº 137, página 30, torna pública a abertura do **Edital nº 233, de 29 de julho de 2024 - Programa Institucional de Proposição Voluntária e Registro de Atividades Curriculares de Extensão do IFMG - Campus São João Evangelista**, que disciplina os procedimentos para inscrição, análise, seleção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos para realização de atividades extensionistas curriculares, a serem desenvolvidos por docentes e discentes dos cursos superiores de Bacharelado em Administração, Agronomia, Engenharia Florestal, Sistemas de Informação e Licenciatura em Ciências Biológicas e Matemática durante o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Política de Extensão do IFMG é regida pela Resolução nº. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.
- 1.2. Este edital se destina à proposição e, se aprovado, ao registro das seguintes ações de extensão na forma de atividades curriculares: programas, projetos, eventos, cursos e prestação de serviço.
 - 1.2.1. Para fins de registro, controle e acompanhamento, todas as ações listadas no item 1.2 serão submetidas ao SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública, através das abas "Extensão > Projetos > Submeter Projetos" disponível em: https://suap.ifmg.edu.br/projetos/editais_abertos/.
- 1.3. Caso o projeto cadastrado envolva a realização de evento, o mesmo deverá ser proposto e inserido no SUAP, no módulo EVENTOS do SUAP disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br/admin/eventos/evento>.
- 1.4. As propostas deste edital devem estar em consonância com a Política de Extensão do IFMG e a Instruções Normativas da PROEX 04/2021 e 05/2022 que dispõem sobre a Curricularização da Extensão no IFMG.
- 1.5. Este edital visa selecionar propostas de ações de extensão que são caracterizadas como componente curricular de extensão ministrado como disciplina.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1. É objetivo deste edital selecionar, avaliar, acompanhar e realizar o registro de atividades extensionistas curriculares a serem propostas no ano letivo de 2024 por discentes matriculados nos cursos Superiores em Administração, Agronomia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Licenciatura em Matemática e Sistema de Informação do IFMG - *Campus* São João Evangelista.
 - 2.1.1. As propostas encaminhadas deverão contemplar uma das áreas temáticas a seguir, conforme previsto na Resolução IFMG nº. 38, de 29 de outubro de 2018:

1. Comunicação;
2. Cultura;
3. Direitos Humanos e Justiça;
4. Educação;
5. Meio Ambiente;
6. Saúde;
7. Tecnologia e Produção;
8. Trabalho.

2.1.1.1. A Resolução nº 38, de 29 de outubro de 2018 (0180871), apresenta as Linhas de Extensão e suas respectivas descrições para cada área.

2.1.2. Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:

I – envolver também a comunidade externa (beneficiários);

II – se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG;

III – se basear em uma das áreas previstas no item 2.1.1;

IV – priorizar a inclusão de estudantes do IFMG como membros discentes da equipe e como protagonistas no planejamento e execução da ação extensionista.

2.1.3. A verificação do não atendimento ao item 2.1.2, a ser realizada pelo Setor de Extensão do IFMG – *Campus* São João Evangelista e Coordenações de Cursos, implicará na eliminação da proposta.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Documentar e registrar as ações específicas para a curricularização das atividades de extensão conforme [Instrução Normativa PROEX/IFMG Nº 5 de 24 de Fevereiro de 2022](#).

3.2. Centralizar as atividades curriculares de extensão que deverão ser realizadas para a integralização da carga horária exigida para a conclusão dos cursos superiores do IFMG *Campus* São João Evangelista, prevista na Lei 13.005/2014

3.3. Garantir que as propostas submetidas a este edital, sejam efetivamente de natureza extensionista.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Estão aptos a submeter propostas os docentes pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFMG - *Campus* São João Evangelista, bem como os docentes substitutos desde que a duração das ações de extensão não extrapole o período de vigência de seu contrato de trabalho com o *Campus*. Durante a execução do projeto o docente (efetivo ou substituto) será designado como “coordenador da ação”.

4.2. O(a) coordenador(a) da ação não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus* durante a vigência da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças, etc.).

4.3. Será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação a mudança de coordenador no SUAP e a inativação imediata de membros na equipe (servidor ou aluno), caso necessário. Os certificados de participação serão emitidos pelo tempo que os membros permanecerem ativos na equipe da ação.

4.4. Os nomes de todos os membros da equipe de trabalho devem ser inseridos na ação, antes a sua aprovação, na aba “Equipe” do SUAP. Será obrigatória a inclusão do plano de trabalho de cada membro no SUAP, sob pena de não poder participar da equipe. Para efeito de certificado, o sistema computará a carga horária somente a partir da data de início da ação registrada no SUAP.

4.5. A inclusão ou exclusão de membros da equipe durante a execução da ação só poderá ser feita em casos específicos, como o abandono, a serem julgados pelo Setor de Extensão em conjunto com a Coordenação do Curso Superior em questão.

- 4.6. Será obrigatória a avaliação dos membros da equipe, no SUAP, ao final da ação.
- 4.7. Será obrigatório anexar ao SUAP o termo de concordância da coordenação de curso, sob pena de não aprovação pelo setor de extensão.
- 4.8. O coordenador da ação não poderá ter projetos abertos por mais de 2 anos no SUAP na data de envio deste.

5. DO MONITORAMENTO

- 5.1. O monitoramento e avaliação da ação dar-se-á:
- a) Pelo(a) seu coordenador(a) por meio de reuniões com a equipe, se houver, conforme cronograma a ser agendado e divulgado entre o grupo de trabalho;
- b) Pelo docente(s) responsável(is) pelo componente curricular de extensão por meio de reuniões, se necessário, com os coordenadores de ações;
- c) Pela análise dos relatórios da realização da ação a serem incluídos no SUAP antes do final do semestre letivo para fins de avaliação.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma (item 9.1), no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP, disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/Manualparasubmissodeaes.pdf>.
- 6.2. Para a submissão de cada proposta, os proponentes deverão realizar as seguintes etapas:
- 6.2.1. Submeter a proposta via SUAP, preenchendo com "não se aplica" os itens obrigatórios do SUAP que não se adéquem a proposta em questão;

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. As candidaturas propostas a este edital serão avaliadas pela Coordenação de Extensão da unidade e Coordenações de Cursos, em cronograma estabelecido neste edital.
- 7.2. Em caso de não aprovação da ação, os proponentes poderão enviar pedidos de reconsideração, via ofício SEI, à unidade CSJ-SEXT, devidamente fundamentados, em até três (3) dias úteis após a divulgação da análise.
- 7.3. No caso de reprovação da ação, o proponente poderá adequar a proposta de acordo com as sugestões feitas pelo setor de extensão do campus e passar por nova avaliação.
- 7.4. No caso de aprovação da ação no SUAP, o coordenador da ação deverá anexar no SUAP o Anexo I deste edital (Termo de manifestação de interesse de parceria externa ao projeto), caso a ação envolva parceria externa.
- 7.5. Caso a documentação pertinente não esteja anexa ao projeto antes do seu início o setor de extensão poderá cancelar a proposta

8. DA AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. Todas as propostas de ação deverão gerar como produto final um relatório das atividades desenvolvidas (conforme previsto no item 5.1, c).
- 8.2. O relatório deverá ser inserido no SUAP pelo Coordenador da ação até o prazo estabelecido no cronograma do item.
- 8.3. Caso os relatórios não forem submetidos até 2 anos após o período vigente do edital, fica a cargo do Setor de Extensão realizar o fechamento ou inativação do projeto.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O período de vigência do edital será de agosto de 2024 a fevereiro de 2025.
- 9.2. As etapas do edital obedecerão ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições das propostas no SUAP pelo docente	29/07/2024 a 05/08/2024
Análise das propostas	De 06/08/2024 a 08/08/2024
Resultado	A partir do dia 09/08/2024
Período de realização das atividades	De agosto de 2024 a fevereiro de 2025
Conclusão da ação e envio do relatório final das atividades no SUAP	Abril de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG - *Campus* São João Evangelista, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.
- 10.3. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.
- 10.4. É de responsabilidade do coordenador da ação emitir os certificados para os participantes da ação, via SUAP, após a sua conclusão, na aba “Equipe” do projeto.
- 10.5. Fica a cargo do coordenador do projeto solicitar ao público externo o preenchimento e assinatura do Termo de Autorização de Uso da Voz e Imagem e outros direitos, Anexo IV.
- 10.6. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Extensão do *campus* em conjunto com as Coordenações de Cursos e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFMG.

ANEXO I - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA EXTERNA AO PROJETO

(a ser preenchido por entidade externa parceira do projeto, caso haja)

***(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA
(EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES,
COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC).***

Vimos através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto intitulado _____, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- Campus São João Evangelista, em atendimento às exigências do edital ____/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Nome completo da pessoa responsável: _____

Cargo/função que ocupa na instituição: _____

OU

CARIMBO CONTENDO OS MESMOS DADOS

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE EXTENSIONISTA SERVIDOR(A)
(A SER PREENCHIDO PELO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO, DOCENTE)

EDITAL XX/2024 – IFMG – Campus São João Evangelista

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO: XX

Pelo presente termo de compromisso, eu _____,
brasileiro(a) residente e domiciliado(a) em _____, bairro
_____, CEP
_____, CPF n°
_____, matrícula SIAPE n°
_____, assumo os compromissos e obrigações que seguem,
conforme Edital ____/2024:

1. Ser servidor docente do quadro do IFMG (efetivo, substituto, temporário ou visitante).
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do *Campus* que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe.
4. Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Coordenação de Extensão e Diretoria de Administração do *campus*, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
5. Fazer, se for o caso, a gestão juntamente a Fundação de Apoio para aquisição de todos os itens e serviços planejados para a ação de extensão.
6. Elaborar, se for o caso, o horário para os bolsistas, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento da ação de extensão. No caso dos voluntários, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a;
7. Indicar no SUAP, aba equipe, **o(a) orientador(a) do bolsista(a) ou voluntário**, a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
8. Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do bolsista ou voluntário e demais documentos exigidos no edital, devidamente preenchido e assinado, até 02 (dois) dias após o seu recebimento, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifmg.edu.br>, módulo projetos de extensão
9. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
10. Realizar reunião, antes de iniciar a execução do projeto, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário;
11. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução do projeto, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas;
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto quando solicitado pelo Diretor de Extensão/Coordenador de extensão, registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e

os anexos;

13. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PROEX e do *Campus* do IFMG;

14. Dar ciência imediata ao Diretor/Coordenador de Extensão, nos *Campus*, no caso de acontecer um fato superveniente que impeça o Coordenador de dar continuidade ao projeto, permitindo assim que sejam tomadas as providências imediatas de substituição de Coordenador para o transcurso normal do projeto até sua conclusão;

15. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.

Ao firmar o presente compromisso, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor Extensionista

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO EXTENSIONISTA

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:

CAMPUS/UNIDADE:

Pelo presente termo de compromisso, eu _____, brasileiro
(a) residente e domiciliado (a) em

_____,
CPF nº _____ assumo os compromissos e obrigações que seguem,
conforme Edital ____/2024.

1. dedicar-me às atividades constantes do plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da ação;
2. dedicar, carga horária máxima de _____ (_____) horas semanais, às atividades do projeto, em horário acordado com o Coordenador e assinar folha de frequência;
3. entregar ao Coordenador do projeto, no prazo legal, esse termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no edital e solicitar que seja anexado ao projeto no SUAP;
4. Estar ciente que só receberá o certificado de participação no projeto, referente a carga horária que for cumprida;

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) membro da equipe

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E OUTROS DIREITOS

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:

CAMPUS/UNIDADE:

Eu, _____, portador(a) da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____ AUTORIZO a fixação, utilização e disponibilização da minha imagem e voz, vinculadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão e, também, de eventuais direitos autorais e conexos, pelo Programa (OU Projeto) _____, executado pela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus São João Evangelista. Em caráter gratuito, não comercial e não exclusivo, em qualquer material, unicamente para fins de divulgação e comunicação da instituição e de suas atividades aos públicos interno e externo, em qualquer idioma, em todos os países, por qualquer meio ou modalidade, inclusive no ambiente digital. Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado a qualquer título.

_____, _____, de _____ de 202____.

Assinatura

São João Evangelista, 29 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Salles Goncalves, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 16:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1985953** e o código CRC **3C850CCA**.

23214.001526/2024-82

1985953v1